

Deliberação CBH-AT nº 21 de 18 de dezembro de 2013

Aprova a proposta de Anteprojeto de Lei Específica da Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais do Alto Tietê Cabeceiras – APRM-ATC.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, no uso de suas atribuições, e considerando que:

- 1) a Lei estadual nº 9.866, de 28 de novembro de 1997, dispõe sobre diretrizes e normas para a proteção e recuperação das bacias hidrográficas dos mananciais de interesse regional do Estado de São Paulo;
- 2) o Ofício SCBH-ATC/SE nº 13/2012, de 10 de agosto de 2012, encaminhou a “Minuta da Lei Específica do Sistema Produtor Alto Tietê – SPAT”, informando de sua aprovação em reunião do Subcomitê de Bacia Hidrográfica Alto Tietê Cabeceiras de 12 de julho de 2012;
- 3) a Deliberação CBH-AT nº 13, de 30 de agosto de 2013, atribuiu à Câmara Técnica de Planejamento e Articulação - CT-PA a responsabilidade pela análise do assunto e proposição de minuta de manifestação do CBH-AT;
- 4) a CT-PA criou o Grupo de Trabalho “Leis de Mananciais” para atender a referida demanda, o qual revisou o texto inicialmente proposto pelo Subcomitê Alto Tietê-Cabeceiras, aperfeiçoando-o à luz da aplicação das Leis estaduais nº 12.233, de 16 de janeiro de 2006, e nº 13.579, de 13 de julho de 2009, que instituíram, respectivamente, as Áreas de Proteção e Recuperação dos Mananciais das Bacias Hidrográficas dos Reservatórios Guarapiranga e Billings; e da consideração às especificidades socioeconômicas e ambientais da área abrangida pela futura APRM;
- 5) a denominação da APRM, inicialmente proposta como “Sistema Produtor Alto Tietê”, foi alterada para “Alto Tietê Cabeceiras” para melhor identificar a abrangência de seu território;
- 6) as bacias hidrográficas dos rios Itatinga/Ribeirão Grande e rios Itapanhaú/Rio Pedras, que fazem parte da UGRHI 7 – Baixada Santista, foram incluídas nesta APRM proposta, pois já estavam inseridas como Áreas de Proteção aos Mananciais na delimitação territorial e nas disposições estabelecidas na Lei estadual nº 898, de 18 de dezembro de 1975, e na Lei estadual nº 1.172, de 17 de novembro de 1976;
- 7) a minuta de Anteprojeto de Lei foi devidamente analisada e aprovada em reunião conjunta da CT-PA com o GT Leis de Mananciais, realizada em 4 de dezembro de 2013,

Delibera:

Artigo 1º - Fica aprovada a proposta de Anteprojeto de Lei da “Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais do Alto Tietê Cabeceiras – APRM-ATC”, constante do Anexo I.

§ 1º – O documento referido no *caput* será encaminhado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos para prosseguimento de sua tramitação conforme previsto no Artigo 4º da Lei estadual 9.866/97.

§ 2º - A Secretaria Executiva providenciará o encaminhamento da proposta ao Comitê de Bacia Hidrográfica da Baixada Santista, para conhecimento e manifestação, se entendida pertinente, no que se refere aos territórios abrangidos pelas bacias de drenagem dos rios Itatinga/Ribeirão Grande e rios Itapanhaú/Rio Pedras.

Artigo 2º - Caberá ao GT “Leis de Mananciais” o acompanhamento da tramitação da referida proposta, bem como, o oferecimento de subsídios e esclarecimentos, conforme a necessidade.

Artigo 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação e será publicada no Diário Oficial do Estado.

A handwritten signature in black ink, appearing to be "FN" with a flourish.

Francisco Nascimento de Brito
Presidente CBH-AT

A handwritten signature in black ink, appearing to be "FRANCISCO" with a flourish.

Francisco de Assis R. Além
Vice-Presidente CBH-AT

A handwritten signature in black ink, appearing to be "RUI" with a flourish.

Rui Brasil Assis
Secretário